

ATO 932/06

Dispõe sobre a delegação de competência para representar a Câmara Municipal em assuntos relativos à programação da TV Câmara, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a diversidade de programas e a ampla possibilidade de cessão gratuita dos mesmos à Câmara Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de emprestar maior agilidade aos procedimentos relativos à programação da TV Câmara;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao 1º Secretário da Câmara Municipal de São Paulo a competência para representar a Edilidade em assuntos relacionados à programação da TV Câmara, dos quais não decorra aumento de despesa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 29 de junho de 2006.